



CORRIGENDA I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público esta **CORRIGENDA** referente a segunda etapa do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, Edital N° 001/2020, com fundamento nos seus itens 21.10 e 21.12.

A Corrigenda refere-se a adequação dos critérios de avaliação para cargo de músico e professor informada na ordem de serviço nº01 publicada dia 10 de setembro de 2021 com o edital nº 001/2020.

I. CARGO DE MÚSICO:

Do item 13.8 do edital: “A aula prática valerá 100,0 (Cem) pontos, e a nota mínima para aprovação será 60,0 (sessenta) pontos, sendo a mesma com até uma casa decimal”

A ordem de serviço nº01 informa os seguintes critérios de avaliação para cargo de MÚSICO:

- Execução das escalas (2 pontos);
- Leitura à primeira vista (2 pontos);
- Execução e interpretação musical (5 pontos);
- Marcação de compasso com a regência (1 ponto)

Para adequar a escala de pontuação da ordem de serviço ao edital informamos que serão adotados os seguintes critérios de avaliação para cargo de MÚSICO:

- Execução das escalas (20 pontos);
- Leitura à primeira vista (20 pontos);
- Execução e interpretação musical (50 pontos);
- Marcação de compasso com a regência (10 pontos)

Obs.: Para a prova prática de **Percussão** será disponibilizado um instrumento melódico para execução das escalas. Para os demais itens da prova prática o candidato deve levar seu instrumento.

II. CARGO DE MAGISTÉRIO

- a) A prova didática para professor consiste em uma etapa do processo avaliativo para professores da educação básica do município do Crato em que o/a candidato/a deverá demonstrar para uma banca avaliadora seus conhecimentos sobre o tema sorteado, levando em conta suas possíveis aproximações com o saber fazer pedagógico;
- b) Os integrantes da banca examinadora não devem reagir a eventuais interações propostas por candidatos(as) durante a execução da aula, assim como não devem deliberar na presença de candidatos(as) ou de pessoas que não compõem a banca.
- c) Substituir o título 2 em que consta “ASPECTOS PRÁTICOS” POR “ASPECTOS PEDAGÓGICOS”;
- d) Alterar a redação do primeiro item referente aos ASPECTOS PEDAGÓGICOS para: **ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO À LITERATURA CORRENTE**, retirando-se do texto ADEQUAÇÃO À BNCC;
- e) Retirar da ficha o item AVALIAÇÃO, visto que, neste formato, não compete a proposição de avaliação de alunos nem autoavaliação.

Crato, 01 de outubro de 2021

ANA JOSICLEIDE MAIA
Presidente da Comissão Executiva do
Vestibular da URCA